

Às quatorze horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Faxinal do Soturno. A pauta desta reunião era a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc 2 no município. A dirigente de cultura, Vanessa Baccin, explicou a regulamentação da lei, informando aos membros as possibilidades de destinação, ou seja, quem pode receber. Também falou das atividades que podem ser feitas com os recursos recebidos e como deve ser feita a prestação de contas. O valor a ser executado no município é de R\$ 62.961,29 sendo 5% deste valor utilizado para o pagamento da assessoria contratada. Em seguida, os membros do conselho fizeram seus questionamentos e expressaram suas opiniões quantos as vagas a serem disponibilizadas e quem receberia o recurso. Durante a conversa, os membros decidiram que os recursos da Lei Aldir Blanc 2 sejam destinados às entidades culturais do município, ofertando quatro vagas no edital e em caso de não participação de alguma entidade na disputa, o valor restante será dividido entre os contemplados. A decisão dos conselheiros foi baseada na quantidade de pessoas que essas entidades atendem/participam, sendo necessário receber este fomento para a manutenção das atividades ou para a preservação e conservação dos espaços culturais. Cabe salientar que os recursos deste ano podem ser usados para a construção, reforma e manutenção dos espaços culturais, bem como para aquisição de materiais. As entidades interessadas devem fazer um projeto e apresentar após o lançamento do edital, sendo posteriormente avaliado pela comissão julgadora. Nada mais havendo a constar, eu lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Faxinal do Soturno, 29 de agosto de 2024.

Vanessa Baccin

Vanessa Baccin

Dirigente de Cultura de Faxinal do Soturno

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Faxinal do Soturno